



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.723 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 8.087/91,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica cancelada a Viela Sanitária instituída sobre os Lotes 10, 11 e 12 da Quadra "I" do Jardim São Luiz, neste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da Viela Sanitária instituída sobre os Lotes 10, 11 e 12, Quadra "I" do Jardim São Luiz, neste Município, correrão por conta dos proprietários dos imóveis.

Art. 3º - Para o cancelamento descrito no artigo 1º deste Decreto, ficam os proprietários dos imóveis obrigados a providenciar o escoamento de águas pluviais dos lotes a que se refere o art. 1º, para a via pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de dezembro de 1.991.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado no Depto. de Servs. Administrativos, aos 01 de dezembro de 1.991.